

Ofício nº 1067/26-GP

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Prezado Senhor,

O Sistema de recebimento das Declarações do Imposto Territorial Rural da Receita Federal travou, impossibilitando a entrega das informações referentes ao exercício de 2026.

As falhas identificadas, como a impossibilidade de imprimir as declarações e emitir os DARFs, têm comprometido a conclusão dos procedimentos necessários e dificultado o cumprimento dessa obrigação dentro do prazo estabelecido.

O sistema encontra-se totalmente inoperante, impossibilitando o envio de qualquer declaração. Essa situação tem prejudicado diretamente os produtores rurais e os sindicatos rurais que prestam apoio no cumprimento dessa obrigação.

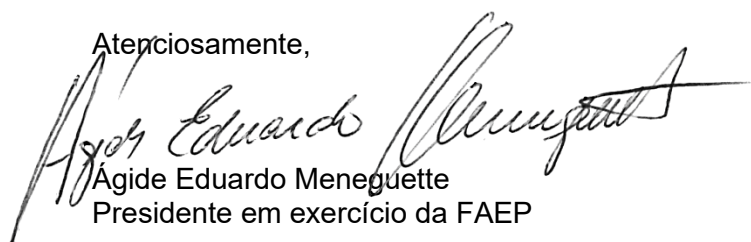
Considerando que restam apenas dois dias úteis para o encerramento do prazo, a indisponibilidade do sistema compromete o envio das declarações e coloca os produtores rurais de não cumprirem suas obrigações dentro do período estabelecido.

Diante desse cenário, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega da DITR 2026 por mais 15 (quinze) dias, a fim de possibilitar a regularização do sistema e assegurar condições adequadas para que os produtores rurais e os sindicatos rurais possam concluir o envio das declarações, sem prejuízos decorrentes das falhas técnicas apresentadas.

Contamos com a compreensão e o apoio dessa Receita Federal, ressaltando a urgência da solicitação diante da proximidade do encerramento do prazo e dos impactos causados pela indisponibilidade do sistema.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Ateenciosamente,



Agide Eduardo Meneguette
Presidente em exercício da FAEP

Ilustríssimo Senhor

Jordão Nobrega da Silva Junior

Coordenador-Geral de Administração do Crédito Tributário

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Brasília - DF